DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Conforme Legislação Municipal

www.santalucia.sp.gov.br

Segunda-feira, 12 de janeiro de 2026 **Ano IV | Edição nº 331**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Conforme Legislação Municipal

www.santalucia.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Extrato 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Lúcia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta desse Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Lúcia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santalucia.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_lucia

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Lúcia
CNPJ 45.282.704/0001-32
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro
Telefone: (16) 3396-9600
Site: www.santalucia.sp.gov.br

Câmara Municipal de Santa Lúcia
CNPJ 01.628.061/0001-60
Rua Bento de Abreu, nº 460 - Centro
Telefone: (16) 3396-1266
Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Santa Lúcia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santalucia.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Justificativa de dispensa de chamamento público para firmar de parceria para a consecução de finalidades de interesse público. PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026. Base legal: Artigos 31, II 32 e seus incisos da Lei Federal nº. 13019/14. Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RINCÃO – APAE, inscrita no CNPJ nº 50.732.460/001-82. Objeto da parceria: Acolhimento de até 61 (sessenta e um) pessoas com deficiência, sendo seu público alvo: crianças, adolescentes, adultos com deficiências, estendido a suas famílias. Valor total do repasse com recurso próprio: R$ 118.800,00 e Valor total do repasse com recurso federal (convênio): R$ 6.480,00 Período de Execução: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Tipo da Parceria: Termo de Fomento. JUSTIFICATIVAS PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A Entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, o trabalho desenvolvido é de suma importância para até 61 (sessenta e um) pessoas com deficiência, sendo seu público alvo: crianças, adolescentes, adultos com deficiências, estendido a suas famílias, sendo que no município de Santa Lúcia – SP não há entidade que desenvolve a atividade proposta. Considerando a necessidade do cumprimento do artigo 32 da Lei 13.019/2014, justificamos a dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento entre o Município e a organização da sociedade civil, uma vez que os Serviços de Assistência Social são de ação continuada e ininterrupta. Mediante as considerações expostas e o amparo da Lei 13.019/2014 o Município, dispensa de chamamento público o serviço de atendimento de até 61 (sessenta e um) pessoas com deficiência, sendo seu público alvo: crianças, adolescentes, adultos com deficiências, estendido a suas famílias, prestado pela entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RINCÃO – APAE, inscrita no CNPJ nº 50.732.460/001-82, Santa Lúcia, 09 de janeiro de 2026. Gabriela Maria Caetano, Presidente da Comissão de Licitação.

PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA A FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMO DE FOMENTO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA - SP E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RINCÃO – APAE.

RATIFICO a justificativa apresentada pela Comissão de Licitação a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para a formalização direta de Termo de Fomento entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RINCÃO – APAE, inscrita no CNPJ nº 50.732.460/001-82, em consonância com o inciso II, do art. 31, combinado com o art. 32 e 33, da Lei Federal n°. 13.019/2014. Consoante o §1°, do art. 32, da Lei Federa n°13.019/2014, publique-se o extrato da justificativa, devidamente ratificado, a qual fundamenta a Dispensa de Chamamento Público, com vistas à celebração de parceria, PARA A FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMO DE FOMENTO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RINCÃO – APAE, cujo inteiro teor poderá ser consultado no site www.santalucia.sp.gov.br, ou diretamente no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, situada na Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lúcia/SP, no horário das 8 até 13 horas. Na forma do §2°, do art. 32, da Lei Federal n°. 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação.

Santa Lúcia, 09 de janeiro de 2026. ANTONIO CARLOS ABUABUD JUNIOR, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Justificativa de dispensa de chamamento público para firmar de parceria para a consecução de finalidades de interesse público. PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2026. Base legal: Artigos 31, II 32 e seus incisos da Lei Federal nº. 13019/14. Entidade: O LAR DOS POBRES E DISPENSA VICENTINA DE RINCÃO – OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, inscrito no CNPJ nº 56.338.056/0001-05. Objeto da parceria: Acolhimento de idosos carentes acima de 60 anos de idade. Valor: R$ 42.000,00. Período de Execução: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Tipo da Parceria: Termo de Fomento. JUSTIFICATIVAS PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A Entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, o trabalho desenvolvido é de suma importância para os nossos idosos, sendo que no município de Santa Lúcia – SP não há entidade que desenvolve a atividade proposta. Considerando a necessidade do cumprimento do artigo 32 da Lei 13.019/2014, justificamos a dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento entre o Município e a organização da sociedade civil, uma vez que os Serviços de Assistência Social são de ação continuada e ininterrupta. Mediante as considerações expostas e o amparo da Lei 13.019/2014 o Município, dispensa de chamamento público o serviço de Acolhimento de idosos carentes acima de 60 anos de idade, prestado pela entidade LAR DOS POBRES E DISPENSA VICENTINA DE RINCÃO – OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, inscrito no CNPJ nº 56.338.056/0001-05, Santa Lúcia, 09 de janeiro de 2026. Gabriela Maria Caetano, Presidente da Comissão de Licitação.

PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, A SER

EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA A FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMO DE FOMENTO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA - SP E O LAR DOS POBRES E DISPENSA VICENTINA DE RINCÃO – OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO.

RATIFICO a justificativa apresentada pela Comissão de Licitação a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para a formalização direta de Termo de Fomento entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA e o LAR DOS POBRES E DISPENSA VICENTINA DE RINCÃO – OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, inscrito no CNPJ nº 56.338.056/0001-05, em consonância com o inciso II, do art. 31, combinado com o art. 32 e 33, da Lei Federal n°. 13.019/2014. Consoante o §1°, do art. 32, da Lei Federa n°13.019/2014, publique-se o extrato da justificativa, devidamente ratificado, a qual fundamenta a Dispensa de Chamamento Público, com vistas à celebração de parceria, PARA A FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMO DE FOMENTO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA E O LAR DOS POBRES E DISPENSA VICENTINA DE RINCÃO – OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, cujo inteiro teor poderá ser consultado no site www.santalucia.sp.gov.br, ou diretamente no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, situada na Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lúcia/SP, no horário das 8 até 17 horas. Na forma do §2°, do art. 32, da Lei Federal n°. 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação. Santa Lúcia, 09 de janeiro de 2026. ANTONIO CARLOS ABUABUD JUNIOR, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Justificativa de dispensa de chamamento público para firmar de parceria para a consecução de finalidades de interesse público. PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2026. Base legal: Artigos 31, II 32 e seus incisos da Lei Federal nº. 13019/14. Entidade: FUNDAÇÃO REVIVER, inscrita no CNPJ nº 01.217.717/0001-52. Objeto da parceria: Acolhimento de até 20 (vinte) crianças e adolescentes, de 0 a 17 anos de idade, de ambos os sexos, em situação de risco, não drogadictos. Valor: R$ 175.578,12. Período de Execução: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Tipo da Parceria: Termo de Fomento. JUSTIFICATIVAS PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A Entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, o trabalho desenvolvido é de suma importância para as nossas crianças e adolescentes, sendo que no município de Santa Lúcia – SP não há entidade que desenvolve a atividade proposta. Considerando a necessidade do cumprimento do artigo 32 da Lei 13.019/2014, justificamos a dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento entre o Município e a organização da sociedade civil, uma vez que os Serviços de Assistência Social são de ação continuada e ininterrupta. Mediante as considerações expostas e o amparo da Lei 13.019/2014 o Município, dispensa de chamamento público o serviço de Acolhimento até 20 (vinte) crianças e adolescentes, de 0 a 17 anos de idade, de ambos os sexos, em situação de risco, não drogadictos, prestado pela entidade FUNDAÇÃO REVIVER, inscrita no CNPJ nº 01.217.717/0001-52, Santa Lúcia, 09 de janeiro de 2026. Gabriela Maria Caetano, Presidente da Comissão de Licitação.

PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA A FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMO DE FOMENTO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA - SP E A FUNDAÇÃO REVIVER.

RATIFICO a justificativa apresentada pela Comissão de Licitação a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para a formalização direta de Termo de Fomento entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA e a FUNDAÇÃO REVIVER, inscrita no CNPJ nº 01.217.717/0001-52, em consonância com o inciso II, do art. 31, combinado com o art. 32 e 33, da Lei Federal n°. 13.019/2014. Consoante o §1°, do art. 32, da Lei Federa n°13.019/2014, publique-se o extrato da justificativa, devidamente ratificado, a qual fundamenta a Dispensa de Chamamento Público, com vistas à celebração de parceria, PARA A FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMO DE FOMENTO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA E A FUNDAÇÃO REVIVER, cujo inteiro teor poderá ser consultado no site www.santalucia.sp.gov.br, ou diretamente no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, situada na Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lúcia/SP, no horário das 8 até 17 horas. Na forma do §2°, do art. 32, da Lei Federal n°. 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação. Santa Lúcia, 09 de janeiro de 2026. ANTONIO CARLOS ABUABUD JUNIOR, Prefeito Municipal.

.....